



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 75 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 189.900,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0602 – CONVÊNIOS

0602.131.077 – TRANSPORTE ESCOLAR (UNIÃO)

2717/0 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 189.900,00

TOTAL:

R\$ 189.900,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto os recursos oriundos do Ministério da Educação e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, na seguinte receita:

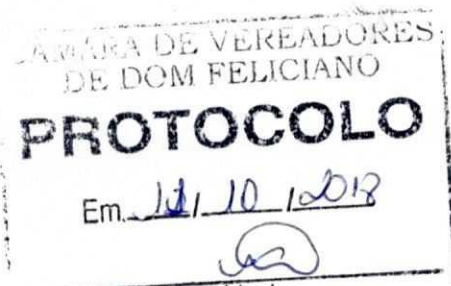
4.2.4.1.8.10.21.01.00.00 – Transferência Ministério da Educação – Código reduzido Receita nº 1370-6 Recurso 1099, referente à aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar - ORE 1, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201803631-4.

TOTAL: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de outubro de 2018.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 75 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei “*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 189.900,00.*”

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria de Educação para a aquisição de 01 (um) ônibus escolar.

Servirá para cobertura do crédito suplementar os recursos oriundos do Ministério da Educação e do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.

Dom Feliciano, 11 de outubro de 2018.